CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

R E S O L U Ç Ã O Nº 354

Dispõe sobre solicitação de consulta/parecer .

A Câmara Municipal de Pará de Minas decreta e promulga a seguinte Resolução :

Art. 1º - É facultado à Câmara, através de requerimento subscrito por 1/3 (um terço) de seus membros, o pedido de consulta/parecer sobre matéria em apreciação .

§ 1º - Requerido, o Presidente da Câmara imediatamente fará atender o solicitado, encaminhando a quem de direito .

§ 2º - A Mesa da Câmara dará aos subscritores do' documento, o protocolo do envio da solicitação dentro de 72 (setenta' e duas) horas seguintes ao requerimento .

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário , esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 04 de dezembro de 1990.

Vereador Geraldo da Silva Sabino
PRESIDENTE

Vereador Délio Alves Ferreira
VICE-PRESIDENTE

Vereador Geraldo Otávio de Melo Ferreira
SECRETÁRIO